

LEI Nº. 750/2009

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Juventude e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 13.608/2008, que aprova o Plano Estadual de Juventude, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Plano Municipal de Juventude, denominado "Pacto pela Juventude de Pombos", constante do Anexo Único da presente Lei, destinado a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo Município e pela sociedade, voltadas aos jovens columbinos com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 1º O limite de idade de que trata o *caput* deste artigo não substitui os estabelecidos em outras leis para jovens adolescentes, jovens e adultos jovens.

§ 2º O Plano Municipal de Juventude terá a duração de 10 (dez) anos contados a partir de sua aprovação.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Municipal de Juventude, competindo-lhe, em especial:

- I – acompanhar o Plano em nível estratégico;
- II - realizar avaliação estratégica do Plano;
- III - recomendar ações a serem desenvolvidas no âmbito do Plano;



IV – propor as medidas necessárias para o aprimoramento das diretrizes e estratégias do Plano.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo realizar-se-á a cada 04 (quatro) anos, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Juventude é composto por:

I - 03 (três) representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Pombos;

II - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores Municipal, que deverá ser indicado pelo seu Presidente;

III - 01 (um) representante do Ministério Público Municipal;

IV - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

V - 01 (um) representante do Poder Judiciário;

VI - 02 (dois) representantes da Secretaria de Ação Social.

§ 1º Os representantes de que trata os incisos do *caput* deste artigo serão designados por ato da Prefeita do Município, após indicação dos titulares dos Órgãos ou Poderes a quem estejam vinculados.

§ 2º A participação dos membros no Comitê Gestor não ensejará a percepção de remuneração a qualquer título, sendo, no entanto, considerada de serviço público relevante.



§ 3º Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Ação Social, ou de outro órgão governamental responsável pelas políticas públicas da juventude que vier a substituí-la, prover as condições materiais e de infra-estrutura necessárias ao pleno funcionamento do Comitê de que trata o presente artigo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Ação Social, ou de outro órgão governamental responsável pelas políticas públicas da juventude que vier a substituí-la, realizar a avaliação operacional dos projetos prioritários do Plano Municipal de Juventude.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á a cada 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 10 de novembro de 2009.


Cleide **Jane** Sudário Oliveira

- Prefeita -

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 750/2009



Plano Municipal de Juventude

Construindo um Pacto pela Juventude de Pombos

1. PRESSUPOSTOS, FINALIDADES E MACRO OBJETIVOS.

O Plano Municipal de Juventude foi desenhado coletivamente e sustenta-se em um conjunto harmônico e sistemático de definições estratégicas do Município. Isto inclui a identificação da finalidade a qual se persegue, as orientações estratégicas e operacionais centrais, bem como os enfoques necessários para a sua implementação efetiva.

1.1 Pressupostos do Plano Municipal de Juventude

Os pressupostos e os valores bem definidos devem inspirar, de forma geral, o desenho e a implementação das políticas públicas de maneira a incidir positivamente na articulação das linhas estratégicas do Plano Municipal de Juventude com os eixos de atuação do Município definidos no atual Modelo de Gestão.

Estes pressupostos emergem da Constituição de 1988 e respeitam os marcos normativos vigentes da legislação estadual, assim como representam as expressões e intenções dos jovens, dos gestores municipais e atores sociais responsáveis pela área de juventude, que participaram das consultas realizadas pela Secretaria Especial de Juventude e Emprego.

O Plano Municipal, com base no Plano Estadual de Juventude define as principais necessidades dos jovens que deverão balizar todas as ações do Governo Municipal. São elementos de referência que devem orientar as ações e programas voltados para a juventude, independentemente do agente promotor, da dimensão do programa ou do alcance da política, buscando de forma harmônica, reforçar ainda mais a implementação efetiva deste Plano.

Pressupostos do Plano Municipal de Juventude:

a) Ser uma política de Município

Considerar a temática "Juventude" como objeto de preocupação permanente a ser incorporado definitivamente na agenda pública. Para

assegurar uma maior consistência e perenidade é preciso consolidá-la através de diversos instrumentos institucionais enraizados nos três poderes (executivo, legislativo e judiciário).

b) Garantia dos Direitos da Juventude

O Plano Municipal de Juventude afirma em cada uma de suas ações a garantia dos direitos dos jovens, enquanto premissa básica necessária ao reconhecimento de uma identidade juvenil que merece ser objeto de preocupação na elaboração de todos os programas, projetos e ações do Município.

c) Cidadania Ativa e Participação Juvenil

O Plano Municipal de Juventude busca envolver e comprometer múltiplos atores na melhoria da qualidade de vida dos jovens e no desenvolvimento de suas potencialidades como cidadãos plenos e ativos. Em especial, o Plano incentiva a participação de forma ativa, informando, motivando e empoderando a juventude columbina para sua atuação na sociedade.

d) Eqüidade e Igualdade de Oportunidades

O Plano Municipal de Juventude promove, de acordo com os objetivos do Governo do Estado e do Governo Municipal, o acesso universal aos serviços básicos que prestam as instituições do Estado e do Município, priorizando-os para aqueles que pela sua condição social o requeiram.

e) Respeito à Diversidade da Cultura Juvenil

O Plano Municipal de Juventude estimula a livre expressão juvenil, o intercâmbio e o reconhecimento da diversidade cultural.

f) Transversalidade Integralidade e o Enfoque Juvenil pela Eqüidade Geracional nas Políticas Públicas

O Plano Municipal de Juventude reconhece e valoriza as identidades juvenis e busca considerá-las em todas as ações do Município. A execução das políticas de juventude deve ser uma responsabilidade compartilhada por diversos órgãos. Para isso, suas propostas devem perpassar

transversalmente todas as áreas do governo municipal de forma intersetorial, sistêmica, e intergeracional, gerando a sinergia necessária para desenvolver – a um só tempo – ações que valorizem a vivência da condição juvenil e a transição para a vida adulta.

g) Inovação, Transparência e Aprendizagem Social Sistêmica

A implementação do Plano Municipal de Juventude deve estar conectada de forma sistêmica às ações e prioridades definidas pela atual gestão, bem como necessita manter os canais de comunicação institucional abertos à inovação. Isto implica na necessidade de definir-se equilibradamente por meio da implementação de mecanismos de transparência e de processos de aprendizagem social que implicam em uma rigorosa avaliação, difusão e concertação entre todos os atores envolvidos.

Por outro lado, faz-se necessário difundir as informações acerca do planejamento, implementação e avaliação das experiências dos poderes públicos em relação aos jovens, para que a sociedade tome conhecimentos e se co-responsabilize pelo desenvolvimento das políticas de juventude no Município.

1.2 - Finalidades do Plano Municipal de Juventude

A principal finalidade das políticas de juventude deve estar direcionada à emancipação juvenil, pela "construção da autonomia e da identidade, principal meta de toda pessoa em sua etapa juvenil, na qual já não se depende completamente dos adultos (como na etapa da infância), nem se conta ainda com uma personalidade sustentada em identidade e autonomia construídas (como na etapa adulta). Deste ângulo, as políticas públicas de juventude devem promover e respaldar os processos de emancipação, a serem percorridos durante a etapa juvenil".

"Ao mesmo tempo, as políticas públicas de juventude deverão colaborar com a mais ampla e efetiva integração social e econômica dos jovens, por meio da promoção de todas aquelas iniciativas programáticas que facilitem o acesso aos serviços públicos, educação, saúde, emprego, lazer, etc. Deste ângulo, as políticas públicas de juventude devem colaborar com o melhoramento das condições de vida materiais e simbólicas dos jovens".



Por último, "as políticas públicas de juventude devem contribuir centralmente com a construção do capital social para, de forma sustentável, respaldar este processo em todos os níveis", pela promoção da cidadania no Município de Pombos.

O Plano Municipal de Juventude visa ser um instrumento, um referencial para que o Município e a sociedade tenham um guia em matéria de políticas públicas de juventude, buscando articular e colaborar de forma coordenada e decidida com a nova Política Integral de Juventude do Estado de Pernambuco para os próximos dez anos.

Tendo em vista esse objeto de construção, a finalidade das políticas e dos programas a serem implementados no marco deste Plano Municipal de Juventude, será de:

Impulsionar a cidadania integral da juventude por meio da promoção e garantia dos direitos da juventude, da melhoria da qualidade de vida dos jovens e da criação de oportunidades para sua incorporação social e no desenvolvimento de suas potencialidades como cidadãos plenos e como parceiros estratégicos do processo de desenvolvimento do Município de Pombos.

Levando-se em conta esta finalidade foram definidas as linhas programáticas específicas em cada uma das áreas priorizadas, assim como, a proposta do processo de monitoramento e avaliação em curto, médio e longo prazos.

Essa finalidade somente poderá ser alcançada por um amplo compromisso político entre o governo municipal, os jovens e os atores sociais para impulsionar as ações do Plano de Juventude, enquanto instrumento público, capaz de promover sistematicamente a capacidade do Município e da sociedade civil organizada para criar maiores e melhores oportunidades para os jovens.

Para viabilizar recursos humanos e financeiros necessários para tal finalidade, deve-se realizar um grande pacto entre o Município, o Estado, as organizações de jovens, e o setor privado buscando o fomento efetivo de uma nova cultura de diálogo, por meio de um conjunto de medidas que



dêem suporte ao novo enfoque proposto em relação aos jovens, onde eles são considerados não como um problema, mas como um agente estratégico para o desenvolvimento de toda a sociedade.

2. ESTRATÉGIA DO PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

2.1 - Jovens - Sujeitos de Direitos, Parceiros e Agentes Estratégicos para o Desenvolvimento.

As políticas públicas de juventude foram acumulando – nas últimas décadas - múltiplas e férteis experiências. Refletindo alguns enfoques estratégicos que guiaram estas experiências, demonstra-se uma diversidade de abordagens coexistindo de forma simultânea no âmbito das Políticas Públicas de Juventude.

Os seguintes quatro tipos de enfoques em juventude são considerados por alguns autores como os mais relevantes que considera os jovens como:

- a) grupo de risco,
- b) sujeitos de direito,
- c) empoderamento juvenil,
- d) atores estratégicos do desenvolvimento.

a) O "enfoque de risco" é o mais tradicional e amplamente difundido. Estruturou-se para reagir frente aos enfoques clássicos que consideram os jovens como um grupo homogêneo e foca na integração social. Este enfoque propõe mudar as políticas "universais" por políticas "focalizadas" nos setores excluídos, mas mesmo apresentando certos avanços evidenciou sérias limitações, referidas a sua exclusiva concentração no fomento do acesso aos serviços, sem promover a cidadania juvenil. No Brasil, esta abordagem ainda prevalece.

b) O enfoque que considera os jovens como "sujeitos de direitos", fundamenta-se na Convenção Internacional dos Direitos das Crianças da ONU. Esta abordagem assume que os jovens são cidadãos e têm, por isso,

um conjunto de direitos cuja vigência deve ser assegurada. A mudança de paradigma é relevante, na medida em que este novo enfoque permite enfrentar as práticas paternalistas e clientelistas que o enfoque de risco mantém. No entanto, também este enfoque evidencia limitações relevantes, na medida em que promove a participação dos jovens só como outro direito, sem fazer uma leitura rigorosa das eventuais contribuições que os jovens podem fazer à sociedade a qual pertencem.

c) Um terceiro enfoque vigente é o que se constrói em torno da noção de "capital social", enfatizando o "empoderamento" juvenil como principal ferramenta promocional, cujo foco central é criar o "poder" juvenil que permite negociar mais e melhor com os tomadores de decisões.

Frente a esses três enfoques, tudo parece indicar que as diversas "leituras" que se foram processando coletivamente na última década, a partir das diversas experiências desdobradas em diversos contextos locais e nacionais, foram dando lugar à elaboração de outro enfoque, mais especificamente construído desde a própria promoção juvenil, e sustentado centralmente no conceito e na prática da participação dos jovens na sociedade.

d) Deste ângulo, os jovens são, antes de tudo, "atores estratégicos do desenvolvimento", sem desconhecer que, também, são um grupo de risco e, sem dúvida, sujeitos de direito, e assumindo que é imprescindível trabalhar em termos de empoderamento juvenil, mesmo que não exclusivamente. Em todo caso, o que se quer enfatizar é a eventual contribuição dos jovens à sociedade, não limitando o sentido final das políticas públicas de juventude ao acesso aos serviços materiais e simbólicos como um canal privilegiado para melhorar as condições estruturais de vida dos jovens.

Por conseqüência, as políticas públicas de juventude devem articular, de uma maneira equilibrada, iniciativas programáticas relacionadas com o melhoramento das condições de vida dos jovens, conjuntamente com outras centradas no fomento da participação ativa e protagônica dos jovens em todas as esferas da sociedade.

O Plano Municipal de Juventude pretende operar reconhecendo a juventude columbina como sujeito de direitos, bem como parceiros estratégicos para o desenvolvimento da sociedade, assumindo que ambas as dimensões são importantes e complementares.

Neste sentido, o Plano Municipal de Juventude segue os pressupostos da nova Gestão do Governo Estadual: "ter precedência ao atendimento das demandas da população mais necessitada da ação governamental" e assume que segmentos expressivos de juventude são parte significativa dos denominados "grupos de risco" de hoje, enquanto que, na realidade, são "jovens vivendo em uma sociedade de risco" e, por isso mesmo, devem ter prioridades no desenvolvimento de programas de inclusão, combate à violência e proteção aos seus direitos.

Como "grupo de risco", os jovens columbinos são um setor afetado agudamente pela exclusão social múltipla, e por isso, têm que ser atingidos pelas políticas públicas que reconheça seus direitos, procurando oferecer mais e melhores oportunidades para enfrentar suas dificuldades de emancipação, inclusão e expressão e participação democráticas.

O Município deve assegurar a vigência dos direitos dos jovens de Pombos, assumindo que eles são – antes de tudo - sujeitos de direito, no sentido estabelecido na Convenção sobre os Direitos das Crianças, aprovada pelas Nações Unidas, e ratificada pelo Brasil, e na Convenção Ibero-americana dos Direitos da Juventude, em processo de ratificação pelo congresso nacional.

Paralelamente, o Município deve facilitar as condições de socialização: de seu ambiente e do entorno em que os jovens estão inseridos (familiar, comunitário, escolar, sócio-político, de seus estilos de vida, etc.) gerando ações que promovam a construção de redes e da cultura de confiança entre os jovens, o "capital social", em apoio às iniciativas relacionadas com o desenvolvimento integral dos jovens. Este tipo de intervenção tem validade em todos os planos, especialmente, em relação aos jovens em potencial vulnerabilidade ou exclusão social.

Por último, este Plano Municipal de Juventude, assume e propõe que os jovens sejam "agentes estratégicos para o desenvolvimento" do Município de Pombos, dado que estes devem estar mais preparados que os adultos para lidar com a permanência da mudança e a centralidade do conhecimento, dois dos principais componentes da dinâmica do mundo atual, em plena construção da sociedade do conhecimento.

Por isso, o Plano apresenta propostas que operam, simultaneamente, no melhoramento das condições de vida dos jovens, no seu

desenvolvimento integral; na inclusão de setores expressivos da juventude e na estruturação e consolidação das suas intervenções nos espaços da ampla, livre e efetiva expressão e participação das juventudes, em todos os campos de desenvolvimento da cidadania ativa.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS PRIORITÁRIAS

Este capítulo apresenta a divisão por níveis contendo os cinco eixos, as áreas prioritárias e as linhas programáticas de ação, de acordo com o processo de desenvolvimento do Plano Municipal de Juventude pactuado com todos os atores envolvidos.

3.1 - Eixos Estratégicos

- A. Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável da Juventude de Pombos
- B. Promover a Equidade de Oportunidades e as Políticas Afirmativas
- C. Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência
- D. Fortalecer a Participação Autônoma e Promover a Cidadania Ativa
- E. Apoiar a Livre Expressão e a Cultura Juvenil

3.2 - Áreas Prioritárias por Eixo Estratégico

A. Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável da Juventude de Pombos

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

- A1. Universalizar o acesso e melhorar a qualidade da educação;
- A2. Incentivar permanentemente a educação técnica e tecnológica e qualificar para o mundo do trabalho;
- A3. Facilitar a inclusão no mundo do trabalho, o acesso ao primeiro emprego e a seguridade social;
- A4. Apoiar as iniciativas individuais e coletivas dos jovens empreendedores e promover a Economia Solidária;

A5. Desenvolver mecanismos para facilitar a aquisição de moradia por parte dos jovens;

A6. Democratizar o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de comunicação;

A7. Promover a saúde integral dos jovens;

A8. Preservar o meio-ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;

A9. Garantir a mobilidade de estudantes e jovens;

A10. Facilitar o acesso aos bens culturais da sociedade.

B. Promover a Equidade de Oportunidades e Políticas Afirmativas

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

B1. Apoiar adolescentes e jovens que cumprem medidas sócio-educativas, assim como os egressos da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC);

B2. Fortalecer as redes de apoio para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

B3. Fortalecer programas de assistência social e saúde para jovens dependentes de álcool e outras drogas;

B4. Promover programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens;

B5. Promover políticas afirmativas para segmentos da população jovem, especificamente: mulheres, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, rurais e GLBTBT.

C. Fomentar a Cultura de Paz e da Não Violência

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

C1. Fomentar a cultura de paz e não violência por meio do empoderamento juvenil;

C2. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base em gênero e orientação sexual;



C3. Aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base na discriminação étnica e racial;

C4. Diminuir a violência nas escolas e a violência de rua;

C5. Apoiar o diálogo e desenvolver soluções para os conflitos geracionais e pela terra;

C6. Integrar e melhorar serviços de assistência aos jovens vulneráveis e expostos à violência e ao crime;

C7. Fortalecer o desenvolvimento de políticas integradas e descentralizadas de segurança pública com cidadania.

D. Fortalecer a Participação Autônoma e Cidadania Ativa

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

D1. Promover a cidadania ativa e fortalecer os canais de diálogo e participação dos jovens;

D2. Apoiar os processos de organização e formação de redes, promovendo o associativismo juvenil em todos os níveis de atuação;

D3. Estimular o voluntariado juvenil;

D4. Promover e fortalecer espaços de formação de jovens;

D5. Estimular a produção, gestão e difusão dos conhecimentos que subsidiem, fortaleçam e qualifiquem a participação juvenil.

E. Apoiar a Livre Expressão e Cultura Juvenil

Áreas Prioritárias para o Desenvolvimento de Linhas Programáticas:

E1. Identificar e desenvolver programas de apoio à criatividade e expressão cultural de jovens;



E2. Melhorar e ampliar os ambientes e entornos juvenis favoráveis ao desenvolvimento da juventude;

E3. Apoiar a produção cultural juvenil;

E4. Promover e apoiar a produção científica e tecnológica de jovens;

E5. Incentivar a utilização das tecnologias de informação e comunicação entre a juventude;

E6. Ampliar oportunidades de uso criativo e prazeroso do tempo livre;

E7. Incentivar a prática de Esporte e Lazer.

3.3 Linhas Programáticas de Ação por Área Prioritária

O município de Pombos buscará operacionalizar sistematicamente as seguintes áreas prioritárias:

A.1 Educação:

- Instalar o cursinho Pré-vestibular com professores capacitados e em estrutura adequada;
- Ampliar e democratizar o programa de bolsa universitária da Prefeitura, atendendo principalmente aos jovens de baixa renda e em situação de vulnerabilidade;
- Melhorar a qualidade do transporte que leva os estudantes para Vitória, Recife, bem como os que transportam os alunos da zona rural oferecendo conforto e segurança aos jovens;
- Inserir nos currículos escolares a língua brasileira de sinais – Libras;
- Criar estágios remunerados na cidade para estudantes de nível médio e superior;
- Proporcionar atividades extracurriculares que contribuam para a diminuição da evasão escolar;
- Fortalecer a Proposta de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável – PEADS, nas escolas rurais, com ampliação para as escolas da zona urbana;
- Promover cursos de inclusão digital;



- Inserir, na estrutura curricular, aulas de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência;
- Criação de mais uma escola de nível médio no município;

A.2 Saúde:

- Ampliar os programas de prevenção a DS/AIDS voltados para a juventude;
- Desenvolver programas de prevenção à gravidez precoce;
- Atendimento especial a jovens grávidas desde o pré-natal até o parto;
- Desenvolver campanhas educativas contra o uso de drogas;
- Atendimento especializado aos jovens alcoólatras e dependentes químicos;
- Ambulatório especializado em atendimento aos jovens em todas as áreas: odontológica, psicológica, fonoaudióloga, enfermeiros e médicos, ou seja, profissionais hebiatras;
- Implementação do Programa Federal Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE);
- Implementação de um centro de Testagem e Aconselhamento (CAT);
- Compras de máquinas avançadas e especializadas.

A.3 Emprego e Geração de Renda:

- Incentivar o acesso às políticas públicas de geração de trabalho e renda para os jovens do campo;
- Promover a feira do empreendedor com exposição de produtos de jovens;
- Incluir, no cardápio da merenda escolar, a produção agrícola dos jovens;
- Implementar cursos profissionalizantes que garantam a qualificação dos jovens para o mercado de trabalho;
- Criar uma linha de incentivo a projetos produtivos de jovens;
- Incentivar a criação de cooperativas de trabalho e divulgar o PRONAF;
- Redução de impostos sobre as empresas para atrair mais indústrias para o Município, com a condição de estas contratarem os jovens pombenses para que, na condição de aprendizes, sejam qualificados e inseridos no mercado de trabalho formal.
- Incentivo ao Programa “Primeiro Emprego”.



- Incentivar a criação de arranjos produtivos locais e definir meios estratégicos de escoação dos produtos desses APL's.

A.4 Comunicação e Inclusão Digital:

- Implantar salas de informática na zona Rural;
- Criar uma agencia de comunicação no município e considerar a existência de jovens qualificados dentro do município para assumir a função;
- Assegurar as atividades realizadas pelos jovens no município na área de comunicação;
- Criar cursos de qualificação profissional e incentivo à produção de comunicação social e comunitária;
- Ampliar os trabalhos desenvolvidos no tele-centro para que, além do curso básico de informática, sejam proporcionados cursos técnicos e de qualificação profissional em tempo integral;
- Assegurar e valorizar o núcleo de comunicação do município para ter condições de trabalho para democratização dos meios d comunicação;
- Incentivo a criação de rádios nas escolas;
- Ampliar o acesso dos jovens a inclusão digital.

A.5 Arte e Cultura:

- Incentivar a criação da Secretaria Municipal de cultura;
- Incentivar a criação do Conselho e o Fundo Municipal de cultura;
- Valorizar as manifestações locais no município;
- Assegurar atividades realizadas por jovens na área de arte e cultura;
- Consolidar o MAC – Movimento Artístico Cultural como política pública, inserindo-o no calendário de eventos do município;
- Realizar parcerias junto aos órgãos governamentais a nível local e estadual a fim de que se possa criar o Centro Cultural de Pombos;
- Promover parcerias junto ao SEBRAE, com o objetivo de profissionalizar e inserir os artesões no mercado de trabalho cultural;
- Incentivar a implementação de Arranjos Produtivos Locais com foco em artesanato.



A.6 Juventude e Participação Política:

- Criação da Secretaria de Juventude e dar autonomia financeira para gerir seus próprios recursos;
- Criação do Conselho de Juventude;
- Promover cursos de formação em políticas públicas para os jovens;
- Aquisição de um espaço definitivo para o funcionamento da casa de juventude;
- Incentivar as diversas iniciativas dos coletivos juvenis do município;
- Garantir a efetivação das políticas públicas de juventude;
- Implantar o fórum do Orçamento Participativo.

A.7 Esporte e Lazer:

- Incentivar os grupos que desenvolvem atividades esportistas no município (recursos financeiros, materiais, esportivos e espaço);
- Incentivar a diversificação de modalidades esportistas no município;
- Construção do espaço de lazer e entretenimento na zona rural;
- Reativar o circuito de atletismo no município;
- Criação do campo de futebol;
- Criar o Projeto de Incentivo Bolsa-atleta;
- Realização de torneios e campeonatos esportivos na zona rural e urbana do município.

4. GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

4.1 - Modelo de Gestão do Plano

O Modelo de Gestão a ser implementado para assegurar a execução deste Plano Municipal de Juventude, foi concebido a partir da análise e do aprendizado das experiências existentes no Brasil, na América Latina e na Europa.

Para impulsionar uma gestão coordenada do Plano Municipal de Juventude é necessário implantar uma governança inclusiva e geradora de conhecimento, acompanhada de esforços concretos para coordenação,

monitoramento e avaliação das atuações no âmbito público, associativo, comunitário e privado em prol da juventude.

A situação atual dos jovens de Pombos necessita de uma ação governamental que seja receptiva ao atendimento das demandas da população jovem. Os jovens precisam ter oportunidades de participar e contribuir no processo de tomada de decisão em assuntos dos seus interesses contribuindo para a construção democrática, regionalizada e geracionalmente equilibrada de uma sociedade mais justa e solidária.

Para isso é necessário que se estruture um conjunto de atores estratégicos em um amplo arco de alianças que assegure a implementação deste Plano mobilizando os recursos humanos do setor público e os pertencentes à sociedade civil organizada.

Recursos Humanos, Estruturais e Financeiros

O Plano Municipal de Juventude, em função de sua complexidade, requer um aparato gerencial específico e, por conseqüência, necessita de uma mobilização e articulação sistêmica importante de recursos humanos, estruturais, financeiros, técnicos e de comunicação envolvendo todas as estruturas nos âmbitos da gestão governamental.

Os seguintes parâmetros básicos podem ampliar a efetividade do Plano Municipal de Juventude:

A) Recursos Humanos no Âmbito Público

Para o desenvolvimento deste Plano se considera como parte dos recursos humanos os servidores públicos estaduais e municipais que trabalham na área de políticas de juventude. O setor público pode se agrupar a partir dos seguintes conjuntos:

- Pessoal docente e outros profissionais do ensino médio, superior ou de programas educativos formais;
- Servidores públicos da área da saúde, como: médicos, enfermeiros e pessoal administrativo que trabalhem em hospitais e centros comunitários de atenção primária ou especializada em adolescentes e jovens;

- Servidores das Polícias e das Forças Armadas, que mantenham vínculos cotidianos de trabalho com adolescentes e jovens;
- Servidores dos municipais, particularmente os que dirigem programas sociais e os que executam serviços junto à comunidade.

B) Recursos Humanos nos Âmbitos da Sociedade Civil Organizada, Voluntários e Comunidades

Da mesma forma, os recursos humanos relacionados com a dinâmica das principais instituições e organizações da sociedade civil podem realizar aportes substanciais para a implementação deste Plano, com os seguintes destaques:

- Membros de organizações da sociedade civil que desenvolvem trabalhos de promoção de jovens, que mantenham vínculos relevantes com os jovens beneficiários de programas;
- Jovens e adultos participantes das diversas experiências de trabalho voluntário, tanto no âmbito político, quanto no trabalho social. Estas instâncias mantêm estreitos vínculos cotidianos com adolescentes e jovens em todo Município;
- Membros das diversas organizações comunitárias ou associativas que realizam esforços para incorporar os jovens em suas respectivas dinâmicas, tanto na sua condição de atores sociais, como de beneficiários de programas.

C) Recursos Estruturais

Levando-se em conta a mesma amplitude relacionada aos recursos humanos para o desenvolvimento do Plano Municipal de Juventude, deve-se mobilizar todos os recursos estruturais existentes e passíveis de articulação em rede.

Sendo assim, este Plano Municipal de Juventude deve incluir toda a heterogeneidade dos espaços públicos que possam colaborar de forma concreta para a operacionalização efetiva deste processo. Para isto, o mapeamento das diferentes estruturas de governo e da sociedade civil

disponíveis, será de fundamental importância para a operacionalização deste Plano.

D) Recursos Financeiros

Para a execução do Plano Municipal de Juventude, o Governo Municipal necessita articular mais e melhor o uso dos recursos financeiros disponíveis. O Modelo de Gestão do Plano, seguindo a estratégia do Estado, inclui, por um lado, a localização e ampliação dos recursos globais destinados às juventudes, por outro lado, a focalização dos investimentos, respeitando as singularidades e especificidades da condição juvenil. Ambos os processos pressupõem o aprimoramento do monitoramento dos programas de governo voltados aos jovens.

Processo de Gestão

O processo de gestão do Plano inclui o monitoramento sistemático e uma avaliação operacional realizada de dois em dois anos, complementada por uma avaliação estratégica de custo-impacto dos principais programas, projetos e ações implementadas a cada quatro anos. Esta avaliação aprofundada visa identificar as ações mais pertinentes que contenham uma melhor relação custo-impacto. Como exemplo desta avaliação, pode-se comparar a evolução da implementação dos programas de privação de liberdade, com os programas de liberdade assistida e, desta maneira, analisar os impactos de cada um contribuindo para a realização de escolhas mais efetivas focadas em programas com maiores impactos.

Em todos os casos, os problemas e as oportunidades com os quais se deparam os jovens columbinos requerem um grande investimento de recursos financeiros para a implementação deste Plano. Este investimento deve ser realizado pelo Governo Municipal, como também pode ser proveniente de outras fontes de recursos (públicos e / ou privados).

O Governo Municipal e a sociedade enfrentam o desafio de garantir os direitos da juventude, promovendo políticas universais mais amplas e com mais qualidade, assim como, de constituir mecanismos para a identificação pública das melhores estratégias de intervenção e de alocação



de recursos, impactando de forma positiva nos programas direcionados para os jovens.

4.2 Monitoramento e Avaliação do Plano

Para construir um Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Juventude é necessário assumir uma abordagem que assegure a prioridade para os seguintes aspectos:

1. Formatação do Sistema de Monitoramento e Avaliação para construir um instrumento que permita operar coletivamente, com base em regras claras e conhecidas por todos os atores envolvidos no desenvolvimento das Políticas de Juventude no Município.
2. Desenho e aprovação do Sistema de Indicadores de Avaliação do Plano Municipal de Juventude.
3. Utilização de índices padronizados, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Juvenil, e de dados do IBGE, DATASUS, PNAD, entre outros.
4. Definição de um padrão de relatórios a ser produzido regularmente no marco do monitoramento e da avaliação do Plano em curto, médio e longo prazos, estabelecendo os mecanismos de divulgação e de controle social.
5. Reordenamento das ações do Plano Municipal de Juventude em função da análise dos indicadores, dos resultados alcançados e das sugestões e orientações de correção de rumos.

